

EDUCAÇÃO MÉDICA – UMA PROPOSTA PARA HARMONIZAR CRITÉRIOS DE FUNCIONAMENTO E PARA MELHORAR A QUALIDADE

Preâmbulo

“Na sequência das últimas avaliações de ciclos de estudos integrados em Medicina, as respetivas Comissões de Avaliação Externa (CAE) referiram que a A3ES deveria ter um conjunto de critérios mínimos que pudessem presidir à avaliação, numa primeira fase, das novas propostas daqueles ciclos de estudos. É uma questão recorrente nos diversos períodos de avaliação lançados pela A3ES e tem também sido objeto de insistência por parte dos avaliadores internacionais que integraram as CAE. A existência desses critérios verifica-se em diversos países europeus, e são mencionados no Regulamento da World Federation for the Medical Education (WFME), no âmbito da qual a A3ES pretende inserir-se.”

Este grupo recebeu, do Senhor Presidente do Conselho de Administração da A3ES, Professor João Guerreiro, a incumbência de refletir sobre, e propor, os critérios específicos que devem orientar a lecionação de mestrados integrados em Medicina (Despacho n.º 5/2023, de 27 de junho, da A3ES).

A primeira questão que se colocou à comissão foi saber se se justificaria rever critérios, usados largamente até ao presente e, mediante os quais, os cursos em funcionamento e novos ciclos de estudos (doravante referidos como “Propostas”) entretanto submetidos foram confrontadas e, em consequência, aprovadas ou rejeitadas.

A posição foi afirmativa, no sentido de que faria sentido refletir sobre esses critérios por razões diversas. Foram sendo introduzidas mudanças na prática da medicina, designadamente decorrentes dos desenvolvimentos tecnológicos, da tendencial transformação digital da sociedade em geral, ambos com claro impacto nos processos de ensino e aprendizagem. Reforçou-se a relevância da prevenção das doenças, alteraram-se referências culturais e sociais, com reflexo na relação do médico com o doente e com a sociedade em geral.

É cada vez mais complexo dar resposta às necessidades de cuidados de saúde, muito focados na produtividade, e ao mesmo tempo promover os valores nucleares da relação médico-doente. A incerteza torna difícil perspetivar o que será a medicina do futuro, face às anunciadas evoluções

com potenciais efeitos no modo de praticar “a arte médica”, como é o caso da ciência dos dados, da robótica e das aplicações da inteligência artificial.

Por isso, cremos que esta reflexão servirá não só às novas Propostas e à responsabilidade que a atribuição do grau de mestre confere para o exercício profissional da Medicina no “espaço europeu”, que naturalmente preocupa a *World Federation for the Medical Education*, mas também poderá ajudar a harmonizar referências nas Unidades Orgânicas Universitárias que lecionam mestrados integrados em Medicina (adiante designadas por “Escolas Médicas”) que muito se têm empenhado em inovar na formação dos novos médicos.

A Comissão¹

A3ES

- *Jorge Soares*, Academia das Ciências de Lisboa, coordenador

Conselho das Escolas Médicas

- *Altamiro Costa Pereira*, Faculdade de Medicina da Universidade do Porto

- *Carlos Robalo Cordeiro*, Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra

- *João Eurico Cabral da Fonseca*, Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Ministério da Saúde

- *António Carlos Megre Eugénio Sarmento*, Centro Hospitalar Universitário São João, EPE e FMUP

Ordem dos Médicos

- *Idalina Maria Almeida Brandão de Melo Beirão*, Centro Hospitalar Universitário do Porto, EPE e Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, UP

Lisboa, janeiro.2024

¹ Os trabalhos da Comissão foram acompanhados pelo Doutor Vasco Lança, Gestor de Procedimento da A3ES.

Justificação da proposta

1. A abertura de um curso de Mestrado Integrado em Medicina (MIM) ocorre em contextos que expressam um balanço de necessidades e de oportunidades. A apreciação desses contextos situa-se a dois níveis: um, refere-se à dimensão nacional, em que os critérios são gerais e transversais a todas as escolas médicas e, no outro, reconhecem-se interesses regionais ou locais e também institucionais.
2. A apreciação do contexto geral da candidatura deve centrar-se na clareza da definição dos propósitos (*porquê uma nova escola? para quê?*), na adequação dos meios próprios existentes e nos procedimentos que garantem a qualidade e a sustentabilidade do projeto.
3. As especificidades de natureza local, que quase sempre visam o propósito de melhorar as condições de saúde na região e facilitar o recrutamento futuro de meios humanos qualificados nesse âmbito, nunca poderão sobrepor-se, na sua valorização, à verificação do cumprimento das condições gerais, nem devem ser elegíveis como justificação primordial para a candidatura do projeto.
4. Na candidatura, é exigido que se identifiquem todos os componentes de atividade de uma escola médica e não somente o que se refere à pré-graduação. A candidatura deve conter uma estratégia para a pós-graduação, no curto e médio prazo, e definir uma política para a investigação nos seus diferentes domínios (ciências fundamentais, clínicas, sociais, comportamentais, etc.)
5. Os meios propostos para a concretização do projeto (*curriculum* e seu desenvolvimento, instalações de ensino em sala, laboratórios e espaços assistenciais), bem como os recursos humanos qualificados, nomeadamente em profissionais doutorados, devem ser explicitados com rigor e transparência para se poder avaliar o seu grau de suficiência para o cumprimento dos objetivos.
6. A proposta de candidatura deve explicitar quais as suas características inovadoras: *em que consistem? como melhoram o que existe? procuram reforçar o quê?* A inovação pedagógica é um fundamento essencial da candidatura, isto é, o que ela se propõe adicionar às ofertas de cursos em funcionamento e que poderá ter a preferência dos candidatos, por contrapartida aos modelos tradicionais.
7. A avaliação da sustentabilidade da proposta formativa deve incluir não só a capacidade logística para “montar” o projeto, como justificar a capacidade para dispor dos recursos financeiros que assegurem o cumprimento dos encargos que a universidade se propõe assumir. O esforço orçamental para criar a escola deve ter como pressuposto que o projeto novo acrescenta inovação e não se destina a “fazer mais do mesmo” com piores recursos.